



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1205 - CEP: 19.470-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 038/98. (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado 02.04.1581485.2007000 - Manutenção Centro de Convivência do Idoso
3.2.3.1- Subvenções Sociais..... R\$ 1.200,00

T O T A L..... R\$ **1.200,00**

Artº 2º- A suplementação autorizada pelo artigo 1º, será reduzida da seguinte verba:
02.04.1581485.2007000- Manutenção Centro de Convivência do Idoso.

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

T O T A L..... R\$ **1.200,00**


Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de Outubro de 1.998.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Aparecido Liba
Chefe de Dpto de Administração